



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

RESOLUÇÃO COFEM Nº 070/2022, 17 de março de 2022.

"Adita o REGIMENTO INTERNO DO COREM 1ª Região aprovado pela Resolução COFEM nº 055/2020".

O Conselho Federal de Museologia, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 7.287, de 18 de dezembro de 1984, regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15 de outubro de 1985, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art.7º alínea b da Lei nº 7.297/1984,

Considerando que ao publicar no sítio eletrônico do COFEM a Resolução COFEM nº 055/2020, aprovada na 54ª AGE do COFEM, foram omitidos dois parágrafos no Artigo 25 do Regimento Interno do COREM 1ª Região,

RESOLVE

Art. 1º - Aditar o Regimento Interno do Conselho Regional de Museologia da 1ª Região, com a inclusão dos §1º e §2º em seu artigo 25, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 25 – A Diretoria é o Órgão Executivo e de apoio ao Plenário, composto pelo Presidente, Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro.

§1º- Na Reunião Plenária ordinária em que se der a posse dos novos eleitos, seus Conselheiros efetivos elegerão, entre si, o Presidente e o Vice-Presidente, para um mandato de dois anos, permitida reeleição.

§2º- Ao Presidente caberá a escolha, entre os conselheiros efetivos, do Secretário e Tesoureiro, os quais deverão ser homologados pelo Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R 0064-I
Presidente COFEM